DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA

Conforme Lei Municipal nº 997, de 21 de setembro de 2018

www.euclidesdacunha.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/euclidesdacunha

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	3
Licitações e Contratos	3
Outros Atos	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Euclides da Cunha Paulista, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Euclides da Cunha Paulista poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.euclidesdacunha.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/euclidesdacunha
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Euclides da Cunha Paulista
CNPJ 67.662.437/0001-61
Avenida Antonio Joaquim Mano, 02
Telefone: (18) 3283-1121
Site: www.euclidesdacunha.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/euclidesdacunha

Câmara Municipal de Euclides da Cunha Paulista
CNPJ 67.662.528/0001-05
Rua Antonio Silva, 1870
Telefone: (18) 3283-1297
Site: camaraeuclidesdacunhapta.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Euclides da Cunha Paulista garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.euclidesdacunha.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/euclidesdacunha

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA

Conforme Lei Municipal nº 997, de 21 de setembro de 2018

www.euclidesdacunha.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/euclidesdacunha

PODER EXECUTIVO DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA

Atos Oficiais

Leis

LEI MUNICIPAL Nº ¬¬1.020/2.019 DE 06/08/2.019
ORIUNDO DO PROJETO DE LEI Nº 18/2019 DE 02/07/2019

AUTORIA: PREFEITO MUNICIPAL

Dispõe sobre: Altera o inciso VI do artigo 2º da Lei nº 484/2.005 de 18 de março de 2.005, e dá outras providências".

CHRISTIAN FUZIKI IKEDA, Prefeito Municipal de Euclides da Cunha Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - O inciso VI do artigo 2º da Lei nº 484/2.005 de 18 de março de 2.005, passa ter a seguinte redação:

Art. 2º - Dos termos de convênios deverão constar, dentre outras julgadas de interesse pelos convenentes, cláusulas dispondo sobre:

...

VI – prazo de duração e possíveis prorrogações, cuja soma não poderão excederem o período de 08 (oito) anos, salvo autorização legislativa específica;

Art. 2º - As despesas com a execução desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Euclides da Cunha Paulista, aos 06 dias do mês de agosto de 2.019.

Christian Fuziki Ikeda

Prefeito

LEI MUNICIPAL Nº 1.021/2019 DE 06/08/2019
ORIUNDO DO PROJETO DE LEI Nº 19/2019 DE 31/07/2019

AUTORIA: PREFEITO MUNICIPAL

"Dispõe sobre: Abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente, e dá outras providências".

CHRISTIAN FUZIKI IKEDA, Prefeito Municipal de Euclides da Cunha Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo municipal autorizado a abrir, no orçamento de 2019, Crédito Adicional Especial, no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Suplementação:

02.08 DESPORTO E LAZER

02.08.01 DESPORTO E LAZER

Funcional: 278120011.1.018000 Revitalização de calçadas

Categoria da Despesa: 4.4.90.51.00.0000 – Obras e instalações

Despesa: XXXX

Fonte de recurso: 01

Cod. Aplicação: 110.0000

Valor: 10.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito adicional aberto pelo art. 1º será utilizado anulação total/parcial no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais), nos termos do inc. II do § 1º do art. 43 da lei federal n. 4.320/64, da seguinte dotação abaixo;

Redução:

02.05 OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

02.05.05 VIAS E LOGRADOUROS

Manutenção das estradas de rodagem municipal

Categoria da Despesa: 3.3.90.30.00.0000 – material de consumo

Despesa: 2467

Fonte de recurso: 01

Cod. Aplicação: 110.0000

Valor: 10.000,00

Art. 3º - Por força desta Lei ficam atualizados os Anexos

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA

Conforme Lei Municipal nº 997, de 21 de setembro de 2018

www.euclidesdacunha.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/euclidesdacunha

II e III da Lei Municipal n° 968/2017 de 13/11/2017 (Plano Plurianual 2018/2021), anexos V e VI da Lei Municipal n° 992/2018 de 21/06/2018 (Lei de Diretrizes Orçamentárias 2019);

Art. 4° - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Euclides da Cunha Paulista, Estado de São Paulo, Paço Municipal, 06 dias do mês de agosto de 2.019

CHRISTIAN FUZIKI IKEDA

Prefeito

Decretos

DECRETO Nº 1481 /2019
De 07 de agosto de 2019.

Dispõe sobre a prorrogação da Lei nº 1.016/2019 de 12 de junho de 2019.

CHRISTIAN FUZIKI IKEDA, Prefeito Municipal de Euclides da Cunha Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO: o disposto no artigo 3º, parágrafo único da Lei nº 1.016/2019 de 12 de junho de 2019, assim dispõe:

Artigo 3º - O ingresso no REFIS dar-se-á por opção do contribuinte, que fará jus a regime especial de consolidação dos débitos incluídos no Programa, sejam os decorrentes de obrigação própria, sejam os resultantes de responsabilidade tributária, tendo por base a data da opção.

Parágrafo único – A opção será formalizada no prazo de 60 (sessenta) dias a contar da data da publicação desta Lei, que poderá ser prorrogado por decreto do Executivo Municipal, dentro da escala do art. 4º.

CONSIDERANDO: o interesse público em realizar a conciliação para o recebimento de seus créditos, e o interesse dos munícipes em aderir ao programa de regime especial de consolidação de seus débitos;

CONSIDERANDO: a necessidade da prorrogação tendo em vista a expectativa de que os munícipes venham aderir este programa um vez que a procura ainda é muito grande;

DECRETA:

Artigo 1º - A Lei 1.016/2019 de 12 de junho de 2019, fica prorrogada, nos termos do artigo 3º, parágrafo único, da citada Lei.

Artigo 2º - A prorrogação será pelo período de 30 (trinta) dias contados da data da publicação deste Decreto.

Artigo 3º - O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Euclides da Cunha Paulista, 07 de agosto de 2019.

CHRISTIAN FUZIKI IKEDA

Prefeito

Licitações e Contratos

Outros Atos

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

Edson Alves da Silva, Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Euclides da Cunha Paulista, designado pela Portaria Administrativa 44/2019 de 18 de Fevereiro de 2019, torna publico que o Processo licitatório Pregão Presencial 0040/2019 cujo objeto era o registro de preços para aquisição de materiais diversos para manutenção predial, jardinagem e oficina mecânica, restou deserto.

E. da Cunha Paulista 08/08/2019

Edson Alves da Silva

Pregoeiro